



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

**6º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018**

A **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO o 6º Termo de Retificação do Edital de Abertura Nº 01 / ADAF / 2018**, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.9.22, quanto ao remanejamento do quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down que não forem providas, conforme segue:

5.9.22 O quantitativo de vagas reservadas aos portadores de Síndrome de Down que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, para um determinado cargo, será adicionado ao quantitativo de vagas reservadas a **Pessoa com Deficiência ampla concorrência** neste mesmo cargo, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, na publicação do resultado final, observada a ordem de classificação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 27 de maio de 2019.


Luiz Antônio da Silva
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF